



CONTRATO Nº 171/2022 - PMC
PROCESSO Nº 246/2022 - SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – CPL/PMC

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 349 |
| PROC.: | 246/2022 |
| Ass.: | 2 |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA: W.M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretária Municipal de Saúde Sr^a Liliane Neves Carvalho, brasileira, Divorciada portadora do RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, e a empresa: W .M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA CNPJ: 43.735.220/0001-76, com sede na Avenida Area Leão nº 2185 – Anexo 02 Sala 1214 – cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Rosalves Pereira da Silva Junior, portador do CPF n.º 030.770.083-60, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 246/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação e Monitoramento do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), assim como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS)**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada e;
- c) O Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 309.999,93 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

| Itens | Especificações | QTDE | UND | P. Unit. | P. Total |
|-------|--|------|------------------------|---------------|----------------|
| 1 | Prestação de serviço especializado de implantação do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), incluindo a disponibilização de sistema nuvem e repositório on-line, sistema Hórus e Instalação de solução tecnológica para acompanhamento diário dos indicadores e parâmetros dos programas Previne Brasil e Informatiza APS, assim como o diagnóstico inicial do parque tecnológico do município. | 21 | Serviço de Implantação | R\$ 3.333,33 | R\$ 69.999,93 |
| 2 | Prestação de serviço especializado de capacitação e treinamento para o sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território) e sistema Hórus, incluindo o serviço especializado de suporte técnico presencial, com a disponibilização de Central de Atendimento ao Cliente (CAC) ou equivalente (05 dias por semana), gerenciamento e monitoramento diário dos sistemas e acompanhamento dos indicadores e parâmetros na Atenção Primária (inclusive o licenciamento mensal da solução tecnológica), com disponibilização ainda de educação continuada para as equipes de Saúde da Família/equipes de Saúde Bucal e dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde do município (COLINAS/MA). | 12 | Serviço Mensal | R\$ 20.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| | | | | | R\$ 309.999,93 |

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

3.3. Local de execução dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, localizada na Praça do Mercado Central, S/N, Centro, Colinas/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0255 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 2060 2030 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues (se houver);
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues (se houver);



- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues/serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
- 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.
- 8.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1091-0, Conta Corrente 40867-0.
- 8.9. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 353 |
| PROC.: | 246 / 2022 |
| Ass.: | |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 25 de julho de 2022.

Liliane Neves Carvalho

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE

ROSALVES PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:03077008360

Assinado de forma digital por
ROSALVES PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:03077008360
Dados: 2022.07.26 12:02:30 -03'00'

W.M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E
TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA
CNPJ: 43.735.220/0001-76
Rosalves Pereira da Silva Junior
CPF n.º 030.770.083-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

| | |
|---------|----------|
| FOLHAS: | 354 |
| PROC.: | 246/2022 |
| ASS.: | <i>J</i> |



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação e Monitoramento do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), assim como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS).; - **DO VALOR R\$:** 309.999,93 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), **CONTRATADA:** W .M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA CNPJ: 43.735.220/0001-76, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2022 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 25 de julho de 2022

CONTRATANTE:

Liliane Neves Carvalho
Srª. Liliane Neves Carvalho.
Secretaria Municipal de Saúde.

| | |
|---------|---------------------|
| FOLHAS: | 357 |
| PROC.: | 2461 2022 |
| ASS.: | <i>[assinatura]</i> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação e Monitoramento do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), assim como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); - DO VALOR R\$: 309.999,93 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e doze e três centavos); CONTRATADA: W.M. APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA CNPJ: 43.735.220/0001-76, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posterioriores alterações e Proposta de Preços; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.062/2022. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Gestão; Educação e Cultura; Assistência Social; Saúde e a empresa PREMIUM AUTO PÓSTO, CNPJ: 32.130.558/0001-88. OBJETO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE SERVICAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. REGIDO PELA LEI: nº 10.520, DE 2022, DO DECRETO Nº 10.024/2019 E NO QUE COUBER A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.062/2022-PME. VIGÊNCIA: será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 2.582.965,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403 2044; 12 361 0403 2053; 12 365 0403 2050; 12 367 0036 2051; 12 122 0403 2045; 10 301 0202 2070; 10 302 0203 2074; 10 301 0210 2077; 10 304 0215 2082; 10 302 0210 2081; 04 122 0052 2004; 04 122 0052 2017; 04 122 0052 2016; 06 182 0110 2126; 18 122 0052 2109; 15 451 0712 2140; 15 451 0712 2146; 20 606 0052 2030; 08 243 0727 2164; 08 243 0126 2091; 08 122 0052 2085; 08 244 0052 2100; 08 122 0726 2089; 08 243 0052 2123; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 243 0120 2088; 08 244 0125 2101; 08 244 0122 2090; 08 244 0052 2104; 10 302 0203 2075; 10 301 0210 2071; NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ARRUDA. Assinatura do contrato 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. Contratado: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27. Data da Assinatura: 26 de julho de 2022. Valor do contrato R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município. Vigência: 03 meses. Fonte de Recurso: PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATIVIDADE/PROJETO 26.782.0013.1010 CONST. E REC. DE ESTRADAS VICINAIS, ELEMENTO 4.4.90.51 721 OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE RECURSO 1 001 001 0000 Recursos Ordinários.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - CPF: 013.607.973-35. OBJETO: Prestação de serviço de pavimentação em bloquete com drenagem superficial vias urbanas. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. CONTRATADO: L. FIGUEIREDO SOARES - CONSTRUTORA CONSERVE - CNPJ: 13.032.721/0001-25, RUA 18 DE JANEIRO, Nº 126, CENTRO FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Bruno Calado de Melo - CPF: 096.816.194-47, VALOR TOTAL: R\$ 311.374,76 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

REFERENTE: Processo nº 2826/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NOS POVOADOS, BURITIRANA, JABURU, ALEGRE E PONTAL DO SOBRADINHO, NA CIDADE DE GRAJAU-MA (PADRÃO FNDE). Homologo o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2022, em favor das empresas OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.739.095/0001-07, estabelecida à Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, Galeria Appiane, Sala 305, Quadra 33, Calhau, São Luís/MA, pelo valor global de R\$ 1.098.870,75 (um milhão, noventa e oitenta mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao Povoado Alegre R\$ 921.321,01 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo) e o Povoado Jaburu no valor de R\$ 177.549,74 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e a S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14, estabelecida à Rodovia MA 006, Nº 01, KM 01, bairro Expoagro, Grajaú/MA pelo valor global de R\$ 1.405.606,18 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), referente ao Povoado Pontal do Sobradinho R\$ 1.167.949,99 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), e o Povoado Buritirana R\$ 237.656,19 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para que produza seus efeitos jurídicos.

Grajaú - MA, 11 de julho de 2022.
 PEDRO BARROS LIMA,
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Nº. 073/2022/CPL. REFERENTE: Processo nº. 2826/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NOS POVOADOS, BURITIRANA, JABURU, ALEGRE E PONTAL DO SOBRADINHO, NA CIDADE DE GRAJAU-MA (PADRÃO FNDE). AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes da Concorrência nº. 001/2022, ocorrida em 23/06/2022, e com base no parecer técnico do Departamento de Engenharia que aprovou a proposta de preços, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com as empresas OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.739.095/0001-07, estabelecida à Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, Galeria Appiane, Sala 305, Quadra 33, Calhau,

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14, estabelecida à Rodovia MA 006, Nº 01, KM 01, bairro Expoagro, Grajaú/MA pelo valor global de R\$ 1.405.606,18 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), referente ao Povoado Pontal do Sobradinho R\$ 1.167.949,99 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), e o Povoado Buritirana R\$ 237.656,19 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).)

Grajaú - MA, 13 de julho de 2022.
 THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA SRP Nº 12/2022. PROCESSO Nº 1082/2022. CONTRATO Nº 001.2022.1082.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr(a). Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG Nº 1675983 - SSP/MA, simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03 sediada à Rua Vereador Raimundo Lourenço, Nº 30 - CEP: 65.763-000 - Bairro: Residencial Ana Isabel - Tununtun/MA, neste ato representada por Lauber de Jesus Santos Lobato, portador do RG nº 1044146998 - G EJP/MA - CPF Nº 106.589.713-87. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, e de serviços de proteção, para realização de eventos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 434.130,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta reais). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Cultura Atividade: 13.122.0120.2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desp e Lazer Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.00 Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.00.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA SRP Nº 12/2022. PROCESSO Nº 1082/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.1082.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloíde Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03 sediada à Rua Vereador Raimundo Lourenço, Nº 30 - CEP: 65.763-000 - Bairro: Residencial Ana Isabel - Tununtun/MA, neste ato representada por Lauber de Jesus Santos Lobato, portador do RG nº 1044146998 - G EJP/MA - CPF Nº 106.589.713-87. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, e de serviços de proteção, para realização de eventos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 90.862,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.01.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 461/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022, CONTRATO Nº 003.2022.461.2022. PARTES: Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloíde Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JMI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16, com sede na Rua da Cerâmica, 382 - João Paulo, CEP 65.040.430, no Município de São Luís - MA, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Marcio José Costa Prazeres, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000098968198-0 e CPF nº 972.480.103-91. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kit de Refeição para Merenda Escolar (composto de prato, cubuca, caneca e colher em polipropileno). VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 21 - Material de copa e cozinha Fonte de Recurso: 1.500.01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro Especializado em Reabilitação IV - (CER IV), situado na Rua São João, s/n - Jardim das Oliveiras, Imperatriz-MA. ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 04 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) na sala de reuniões desta Comissão.

FRANCISCO SENA LEAL
 Presidente CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - SRP. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Geral), para organização do Gabinete do Secretário, bem como outros setores que estão sendo implantados para melhor adequação na prestação de serviços inerentes a SEAMO. ABERTURA: 12 de agosto de 2022 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA).





ORDEM DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 171/2022 - PMC
PROCESSO Nº 246/2022 - SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – CPL/PMC

| | |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 359 |
| PROC.: | 246 / 2022 |
| Ass.: | 20 |

ORDEM DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA: W.M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA.

Para Empresa:

W.M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ: 43.735.220/0001-76,

Sede na Avenida Area Leão nº 2185 – Anexo 02 Sala 1214 – cidade de Teresina - PI, representante legal,

Rosalves Pereira da Silva Junior

CPF n.º 030.770.083-60,

Objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação e Monitoramento do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), assim como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS), conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

O valor global deste Contrato é de R\$ 309.999,93 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

| Itens | Especificações | QTDE | UND | P. Unit. | P. Total |
|-------|--|------|------------------------|---------------|---------------|
| 1 | Prestação de serviço especializado de implantação do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), incluindo a disponibilização de sistema nuvem e repositório on-line, sistema Hórus e Instalação de solução tecnológica para acompanhamento diário dos indicadores e parâmetros dos programas Previne Brasil e Informatiza APS, assim como o diagnóstico inicial do parque tecnológico do município. | 21 | Serviço de Implantação | R\$ 3.333,33 | RS 69.999,93 |
| 2 | Prestação de serviço especializado de capacitação e treinamento para o sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território) e sistema Hórus, incluindo o serviço especializado de suporte técnico presencial, com a disponibilização de Central | 12 | Serviço Mensal | R\$ 20.000,00 | RS 240.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


Processo nº 246/2022/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|----------------|
| de Atendimento ao Cliente (CAC) ou equivalente (05 dias por semana), gerenciamento e monitoramento diário dos sistemas e acompanhamento dos indicadores e parâmetros na Atenção Primária (inclusive o licenciamento mensal da solução tecnológica), com disponibilização ainda de educação continuada para as equipes de Saúde da Família/equipes de Saúde Bucal e dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde do município (COLINAS/MA). | | | | | |
| | | | | | R\$ 309.999,93 |

Colinas (MA), 25 de julho de 2022.


Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE

ROSALVES PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:03077008360

Assinado de forma digital por
ROSALVES PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:03077008360
Dados: 2022.07.26 12:03:20 -03'00'

**W.M APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E
TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**
CNPJ: 43.735.220/0001-76
Rosalves Pereira da Silva Junior
CPF n.º 030.770.083-60
CONTRATADA

FOLHAS: 356
PROC.: 246 / 2022
ASS.: 